



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.029/2009

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro a "Semana Cultural João Gilberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

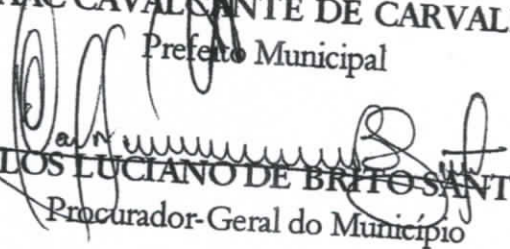
Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro a "Semana Cultural João Gilberto".

Art. 2º. A "Semana Cultural João Gilberto" será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município